



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO - EMANCIPAÇÃO PARA FILHO, ENTEADO, MENOR TUTELADO E IRMÃO A PARTIR DE 16 ANOS DE IDADE

Eu, _____, portador do RG nº _____ e
(nome do dependente maior de 18 anos ou do representante legal)

do CPF nº _____, representante do _____,
(nome do dependente menor/incapaz)

declaro para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas da lei, que o requerente ao benefício de pensão:

() é emancipado (caso o dependente seja maior de 16 anos e menor de 18 anos).

() não é emancipado (caso o dependente seja maior de 16 anos e menor de 18 anos).

Nos termos do art. 5º, parágrafo único do Código Civil, a emancipação ocorrer nas seguintes situações:

a) pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

b) pelo casamento;

c) pelo exercício de emprego público efetivo;

d) pela colação de grau em curso de ensino superior;

e) pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.

Declaro, ainda, esta ciente de que:

1. no caso de emancipação, nos termos do dispositivo no art. 5º, parágrafo único, do Código Civil, deve ser anexado o respectivo documento comprobatório; e

2. Constitui crime, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante e que a penalidade aplicada no seu cumprimento varia de 01 (um) a 03 (três) anos de reclusão e multa.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do beneficiário/pensionista)